



PROCURADORIA JURÍDICA
PROCESSO Nº 113.004.578/2015

Publicado no Diário Oficial do DF
nº 143 de 21/07/2016 pág. 87
Assinatura Matrícula

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2015 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA., OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA – RR-2C.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, sediado no SAM Bloco “C” Edifício Sede do DER/DF, Setor Complementares – BRASÍLIA/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, doravante denominado DER/DF, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engenheiro HENRIQUE LUDUVICE, assistido pelo Chefe da Procuradoria Jurídica, Advogado JÚLIO CÉSAR MOTA, e CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA., situada no Setor de Inflamáveis Trecho 02 Lote 1.100 – GUARÁ/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 01.593.821/0001-41, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio ORIZON RUYTER DE FREITAS, CI nº 025.839.381-8 – M. Defesa e CPF nº 618.178.308-30, conforme poderes apresentados e arquivados,

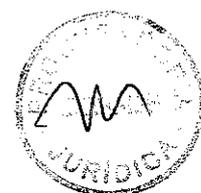
Considerando o disposto na Decisão nº 6.356/2014 do Tribunal de Contas do Distrito Federal que, ao dar provimento ao Pedido de Reexame interposto pela SEPLAN contra os termos da Decisão nº 5307/11, restabeleceu os efeitos da Decisão Normativa nº 03/99-TCDF;

Considerando que a Decisão Normativa nº 03/1999-TCDF e o Acórdão nº 766/201- Plenário, do Tribunal de Contas da União admitem a interpretação extensiva do disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, às situações caracterizadas como fornecimento contínuo devidamente fundamentadas;

resolvem firmar ADITAR o presente contrato, sob a regência da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica o presente contrato renovado por 12 (doze) meses, consoante permissivo legal do Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os termos da Decisão nº 03/1999-TCDF e Acórdão nº 766/2010-Plenário-TCU, conforme proposta do Executor do



Contrato à fl. 305, aceite da Contratada, fl. 304, e competente autorização do Senhor Diretor Geral em 16/06/2016 à fl. 312 do processo pertinente.

1.1 - O Contrato nº 09/2015 terá seu prazo de vigência até 16/07/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total do Contrato nº 09/2015, para o próximo período de vigência será de R\$ 190.999,00 (cento e noventa mil, novecentos e noventa e nove reais), tendo sido emitido a Nota de Empenho inicial nº 334/2016, no valor de R\$ 77.700,11 (setenta e sete mil, setecentos reais e onze centavos), fl. 282, e a despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195/0001 – Conservação de Rodovias, Elemento 3390.30, Fonte de Recursos: 100.

2.1 - Para o novo período de vigência contratual a Contratada prestará garantia, nas formas permitidas pelo artigo 56 da Lei nº 8.666/93, no percentual de 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

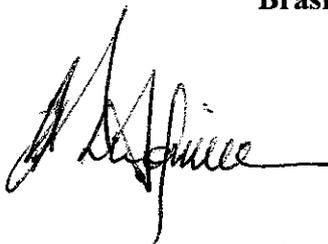
CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº 09/2015.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, 15 de julho de 2016.

Pelo DER/DF:



Pela CONTRATADA:



CENTRO OESTE ASFALTOS S/A
Orizon Ruyter de Freitas
Diretor

